



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.144, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea ‘a’ do artigo 36, combinado com o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep nº 15414.002399/2014-82 e 15414.002456/2014-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de SUHAI SEGUROS S.A., CNPJ nº 16.825.255/0001-23, com sede na cidade de Curitiba – PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de agosto de 2014:

I – ampliação da área de atuação para a sétima região do território nacional;

II – mudança da sede para Rua Afonso Celso, 124/126, Vila Mariana, CEP 04119-000, São Paulo – SP; e

III – alteração dos artigos 2º e 3º do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que SUHAI SEGUROS S.A. se encontra autorizada a operar seguros de danos na sétima e oitava regiões do território nacional.

Art. 3º Determinar que SUHAI SEGUROS S.A., na próxima assembleia geral que realizar, exclua os seguintes dizeres do artigo 2º do estatuto social: “... A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional.”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente